

**LEI Nº 14.646,  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

**(Projeto de lei nº 715/11,  
da Deputada Rita Passos - PV)**

*Dá denominação ao Ambulatório Médico de Especialidades – AME que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Doutor José Francisco Archimedes Lammoglia” o Ambulatório Médico de Especialidades Salto (AME Salto), naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
*Giovanni Guido Cerri*  
Secretário da Saúde  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de dezembro de 2011.

**LEI Nº 14.647,  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

**(Projeto de lei nº 724/11,  
do Deputado Simão Pedro - PT)**

*Dá denominação à Casa da Agricultura que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Athamar Alves Cardoso” a Casa da Agricultura de Pereira Barreto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
*Mônika Carneiro Meira Bergamaschi*  
Secretária de Agricultura e Abastecimento  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de dezembro de 2011.

**LEI Nº 14.648,  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

**(Projeto de lei nº 776/11,  
do Deputado João Antonio - PT)**

*Inclui eventos no Calendário Turístico do Estado*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam incluídas no Calendário Turístico do Estado a Festa do Peão Boiadeiro e a Feira Agropecuária, que se realizam, anualmente, no mês de agosto, em Monte Mor.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
*Márcio Luiz França Gomes*  
Secretário do Turismo  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de dezembro de 2011.

**LEI Nº 14.649,  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

**(Projeto de lei nº 781/11,  
do Deputado Alex Manente - PPS)**

*Dá denominação ao complexo viário que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “João Anzanello” o Complexo Viário de Retorno e Acesso a Cravinhos - SPD 291/328, localizado no km 291,700 da Rodovia José Fregonesi - SP 328, no Município de Cravinhos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
Secretário de Logística e Transportes  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de dezembro de 2011.

**LEI Nº 14.650,  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

**(Projeto de lei nº 901/11,  
do Deputado Edson Ferrarini - PTB)**

*Institui o “Dia do Trabalhador em Entidades Esportivas”*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Trabalhador em Entidades Esportivas”, a ser comemorado, anualmente, em 17 de janeiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 2011.  
GERALDO ALCKMIN  
*José Benedito Pereira Fernandes*  
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de dezembro de 2011.

**Decretos**

**DECRETO Nº 57.628,  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

*Destina à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a administração do imóvel que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a administração do imóvel localizado na Rua Silva Jardim, nº 95, Município de Santos, antiga sede da “Hospedaria dos Imigrantes”, cadastrado no SGI sob o nº 2392, conforme identificado nos autos do processo GDOC-16847-435230/05-PGE c/ap. GDOC-18762-783100/06-PGE.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, será utilizado pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, visando à instalação de uma Faculdade de Tecnologia - FATEC, no município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 2011  
GERALDO ALCKMIN  
*Paulo Alexandre Pereira Barbosa*  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 14 de dezembro de 2011.

**Atos do Governador**

**DECRETOS DE 14-12-2011**

**Relacionando**, nos termos do art. 22, I, da LC 939-2003, alterada pelas LC 941-2003, e 970-2005, os Deputados Estaduais indicados pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, como integrantes do Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Codecon, para um mandato de 2 anos: Vitor Sapienza e Cauê Macris, respectivamente como titular e suplente.

**Designando:**

com fundamento no art. 21, §§ 1º e 2º, da LC 939-2003, alterada pelas LC 941-2003, e 970-2005, os a seguir indicados para comporem, como membros, o Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Codecon, na qualidade de representantes dos órgãos e entidades que o integram, para um mandato de 2 anos: da Federação do Comércio do Estado de São Paulo - Fecomercio/SP:

Márcio Olívio Fernandes da Costa e Rubens Torres Medrano, respectivamente como titular e suplente; da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp: Fabio Nieves Barreira e Rosana Ugolini Benatti, respectivamente como titular e suplente;

da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - Fasp: Marco Antonio Ayub Beyruth Junior e Gustavo Castro de Oliveira, respectivamente como titular e suplente; da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo - Facesp: José Antonio Balieiro Lima e João Baptista Morello Netto, respectivamente como titular e suplente;

da Federação das Empresas de Transporte de Carga de Estado de São Paulo - Fetcesp: Valdete Aparecida Marinheiro e Marco Aurélio Ribeiro, respectivamente como titular e suplente;

da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo - OAB/SP: Walter Carlos Cardoso Henrique e Marcos Tavares Leite, respectivamente como titular e suplente;

do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo -CRC-SP: Celina Coutinho e José Maria Chapina Alcazar, respectivamente como titular e suplente; da Associação dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo - Afresp: Antonio Carlos de Moura Campos e Roberto Chiaverini, respectivamente como titular e suplente;

do Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo - Sinafresp: Ivan Netto Moreno e Igor Lucato Rodrigues, respectivamente como titular e suplente; da Coordenadoria da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda - CAT: Osvaldo Santos de Carvalho e Edson Takashi Kondo, respectivamente como titular e suplente;

da Ouvidoria Fazendária da Secretaria da Fazenda: Florêncio dos Santos Penteado Sobrinho e Sylvio de Freitas Neto, respectivamente como titular e suplente;

da Escola Fazendária do Estado de São Paulo da Secretaria da Fazenda - Fazesp: Fernando Moraes Sallabery e Luiz Fernando Angiolucci, respectivamente como titular e suplente;

da Diretoria Executiva da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda - Deat: João Marcos Winand e Sidney Sanchez Di Simone, respectivamente como titular e suplente;

da Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado: Pasqual Totaro e Rafael de Oliveira Rodrigues, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Educação: Ana Carolina Nunes Lafemina e Nina Fabrizzi de Figueiredo Pupo, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Wilson Roberto de Lima e Elnatan Ferreira de Oliveira, respectivamente como titular e suplente;

da Casa Civil: Ana Flávia Peluzo Abreu e Sergio Nicolau Cury, respectivamente como titular e suplente; com fundamento no art. 15 dos Estatutos da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, aprovados pelo Dec. 44.944-

2000, com a nova redação dada pelo Dec. 54.559-2009, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Fiscal da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Fazenda: Ana Carolina Machado, RG 32.555.413-4 e Sandra Lúcia Postigo, RG 8.382.222-7, ambas em recondução, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional: Mirella Micioni, RG 14.167.176 e Berenice de Oliveira, RG 9.956.789, ambas em recondução, respectivamente como titular e suplente;

da Procuradoria Geral do Estado: Geraldo Alves de Carvalho, RG 8.486.359, em recondução como titular e Virgílio Bernardes Carbonieri, RG 17.503.527-1, como suplente; com fundamento no § 2º do art. 3º do Dec. 57.402-2011, os adiante relacionados para integrarem, como membros, a Comissão Paulista da Biodiversidade:

Rubens Naman Rizek Junior, RG 15.481.248-17, Secretário Adjunto do Meio Ambiente, como titular, que coordenará os trabalhos da Comissão e Fabiana de Holanda, RG 14.091.987-9, como suplente;

da Secretaria do Meio Ambiente e de suas entidades vinculadas, que representem os setores de conservação da biodiversidade, desenvolvimento sustentável e gestão relacionados às metas de Aichi e ao protocolo de Nagoya: José Pedro de Oliveira Costa, RG 3.307.407-0 e Nerea Massini, RG 8.272.280-8, respectivamente como titular e suplente;

Nelson Roberto Bugalho, RG 11.516.415-7 e Paulo Magalhães Bressan, RG 1.549.156-0, respectivamente como titular e suplente;

Helena de Queiroz Carrasqueira Von Glehn, RG 8.361.264-6 e Daniel Teixeira de Lima, RG 28.359.559-0, respectivamente como titular e suplente;

Rodrigo Antonio Braga Moraes Victor, RG 23.996.970-4 e Rosângela do Amaral, RG 24.418.792-7, respectivamente como titular e suplente;

Wanda Terezinha Passos Vasconcelos Maldonado, RG 12.138.999-6 e Vera Lúcia Ramos Bononi, RG 3.167.754, respectivamente como titular e suplente;

dos demais órgãos e entidades estaduais, indicados pela Secretaria do Meio Ambiente, que representem os setores de gestão, planejamento e desenvolvimento, relacionados às metas de Aichi e ao protocolo de Nagoya: da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos: Rogério Menezes de Mello, RG 16.546.956-0 e Valéria D’Amico de Lima, RG 15.737.907-06, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Fazenda: Claudia Bice Romano, RG 11.795.239 e André Luis Grotti Clemente, RG 19.313.656-9, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional: Maria Clara Furquim Werneck Abdelhay Cabral, RG 9.792.594-5 e Marina Ferreira Pacini, RG 44.041.178-6, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Segurança Pública: Cel. PM Milton Sussumu Nomura, RG 13.212.021 e Cap. PM Marcelo Robis Francisco Nassaro, RG 19.336.519-4, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Ana Flávia Mangeti Metzner, RG 26.800.974-0 e Ingrid Cabral Machado, RG 32.523.945-9, respectivamente como titular e suplente;

indicados pelo Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - CNRBMA: Clayton Ferreira Lino, RG 5.520.090 e João Lucilio Ruegger Albuquerque, RG 3.080.858-3, respectivamente como titular e suplente;

representantes das universidades: Luciano Martins Verdade, RG 11.541.891 e Tiago Duque Estrada, RG 19.457.710-7, respectivamente como titular e suplente;

representantes de organização ambiental não governamental: Maria Cecília Wey de Brito, RG 10.552.344-6 e Mariana Napolitano Ferreira, RG 30.211.325-3, respectivamente como titular e suplente;

representantes do setor empresarial: Daniel Serra, RG 6.792.245-0 e Rebeca Barbosa Knijnik, RG 603.659.858-6, respectivamente como titular e suplente;

representantes de associação com conhecimento tradicional relevante para conservação da Biodiversidade: Cláudio Valladares Pádua, RG 2.095.470 e Eduardo Humberto Ditt, RG 20.067.798, respectivamente como titular e suplente;

indicados pelo Ministério do Meio Ambiente: Bráulio Ferreira de Souza Dias, RG 250.073 e Carla Michely Yamaguti, RG 33.809.097-6, respectivamente como titular e suplente;

com fundamento no art. 27 da LC 1.025-2007, Samira Bevilacqua para exercer as funções de Ouvidor da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsepp, para um mandato de 3 anos.

**Nomeando**, nos termos dos arts. 6º e 9º do Regulamento do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - Ipen, aprovado pelo Dec. 20.219-82, alterado pelo Dec. 22.465-84, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Superior do aludido Instituto, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes:

da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia: Désirée Morais Zouain;

da Comissão Nacional de Energia Nuclear: José Augusto Perrotta e Miracy Wermelinger Pinto Lima, ambos em recondução;

da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp: Pierangelo Rossetti, em recondução;

da Universidade de São Paulo - USP: José Roberto Cardoso e José Roberto Castilho Piqueira.

**DESPACHO DO GOVERNADOR,  
DE 14-12-2011**

No processo SGP-232-2008, sobre pedido de concessão de pensão mensal: “À vista dos elementos de instrução constates dos autos, destacando-se os Pareceres 749-2011 e 901-2011, da AJG, com o adendo da chefia, defiro, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, o pedido de concessão de pensão mensal formulado por Marilena Glória Facklam, RG 3.159.472-4/SSP-RJ, na qualidade de filha solteira de Henrique Guilherme João Facklam, ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.”

**Casa Civil**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despachos do Chefe de Gabinete,  
de 13-12-2011**

No processo GG 32698-2011, em que é interessado o Departamento de Infraestrutura, sobre prestação de serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia para elaboração de projetos básicos para um sistema de climatização centralizado para atender as dependências do Palácio dos Bandeirantes: “Nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, com as alterações posteriores, ratifico a dispensa de licitação para contratação da Companhia Paulista de Obras - CPOS, prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto básico para um sistema de climatização centralizado para atender as dependências do Palácio dos Bandeirantes, efetuada pelo Diretor do Departamento de Infraestrutura.”

No processo GG 35892-2011, em que é interessado o Departamento de Infraestrutura, sobre contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de projeto básico para adequação das edificações do Palácio dos Bandeirantes: “Nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, com as alterações posteriores, ratifico a dispensa de licitação para contratação da Companhia Paulista de Obras - CPOS, para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de projeto básico para adequação das edificações do Palácio dos Bandeirantes, efetuada pelo Diretor do Departamento de Infraestrutura.”

**ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO**

**Despachos da  
Procuradora do Estado Assessora - Assistente,  
de 14-12-2011**

No processo DGP-8730-2009-SSP, vols. I ao X (CC-124514-2011) - c/ ap. CC-125492-2011 + CC-129927-2011, sobre vista dos autos: “Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado Antonio Aparecido Silva, por intermédio de seu advogado, Eduardo Dias Duarte, inscrito na OAB-SP sob o nº 215.615, por 10 dias, no interior do Núcleo de Protocolo, no Palácio dos Bandeirantes, localizado na avenida Morumbi, 4500 - térreo - sala 23, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8906-94, art. 7º, § 1º, “2º”), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa.”

No processo DGP-11813-2009-SSP, vols. I ao III (CC-127856-2011) - c/ap. CC-127858-2011 + CC-131577-2011, sobre vista dos autos: “Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado Genivaldo Ceirino da Silva, por intermédio de seu advogado, Eduardo Nunes de Souza, inscrito na OAB-SP sob o nº 124.174, por 10 dias, no interior do Núcleo de Protocolo, no Palácio dos Bandeirantes, localizado na Av. Morumbi, 4500 - térreo - sala 23, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8906-94, art. 7º, § 1º, “2º”), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa.”

**CASA MILITAR**

**COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

**Despacho do Coordenador, de 14-12-2011**

Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO - Processo GG 126.804-2009 CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-50-630-09, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

**Da Vigência**

O presente convênio vigorará até 10-6-2012, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo. MUNICÍPIO DE IRAPURU - Processo GG 36.283-2010 CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-16-630-10, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA

**Do Valor e dos Recursos**

O valor do presente convênio é de R\$ 287.020,51, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, ficando o município dispensado da contrapartida, conforme prescrito no § 2º do art. 2º do Dec. 52.626-08.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

**Energia**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Despacho da Diretora, de 13-12-2011**

**Autorizando** a contratação da empresa Objetiva Eventos S/S Ltda, CNPJ nº 06.096.814/0001-58, detentora da ARP nº 005/2009 da Fundação Prefeito Faria Lima – Cepam, resultante do Pregão Presencial nº 020/2009, para apoio na realização de reuniões técnicas, capacitação e desenvolvimento estratégico, pelo valor de R\$ 4.573,16 referente ao exercício de 2011, que deverá onerar a dotação orçamentária da Unidade Gestora Executora 490102, subelemento econômico nº 3.33.90.39.73 e Programa de Trabalho 24.122.4501.5358.0000, com fundamento da Lei federal nº 8.666/93, Lei Estadual 6.544/89 e Decreto 47.945/2003, alterado pelo Decreto 51.809/2007 e pelo Decreto 54.939/2009 (Processo SEE nº 123/2011). (Republicado por ter saído sob epígrafe incorreta)